



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 57/2022

CHARRUA/RS, 09 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 57/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

O valor total do crédito suplementar é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e será utilizado na proteção social de dois cidadãos charruenses que se encontram em situação de risco e necessitam de acolhimento institucional de longa permanência em casa de apoio em caráter integral.

Referidos pacientes foram diagnosticados com grau de dependência II (idoso que tem necessidade em até três atividades do cotidiano), e estão sendo acompanhados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. O acolhimento será licitado, com a brevidade possível, a fim de atender a proteção social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 57/2022

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
para a Secretaria Municipal da Saúde e
Assistência Social.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à Proteção Social de Pessoas em Situação de Risco, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0604.2014 PROTEÇÃO SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
3.3.3.9.0.39000(902) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 75.000,00

Paragrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 75.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 09 de maio de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito